Registro de Encaminhamentos e Temas (RET) da

30ª Reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia

Data: **Terça-feira, 11 de junho de 2024**
Horário: **14h30**
Local: **Brasília, Meliá Hotels International**
SHS Quadra 06 Conjunto A Lote 01 Bloco F – Asa Sul

14h30 **Abertura**

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

14h45 Aprovação Relatório Anual do Fundo Amazônia 2023

Aprovação do Registro de Encaminhamentos e Temas (RET) da 29ª Reunião

15h00 **Deliberações**

- Definição de valor máximo para apresentação de projetos ao Fundo Amazônia;
- Periodicidade para apresentação de projetos pelo mesmo proponente;
- Aprovação das linhas gerais da Chamada Pública para Implementação PNGTAQ

17h00 **Informes**

- Projetos da administração pública direta e indireta apresentados na Subcomissão Executiva do PPCDAm;
- Demais informes

17h30 **Encerramento**

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Abertura dos trabalhos

Verificado o quórum regimental, a reunião foi iniciada com as boas-vindas aos presentes pelo secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente e da Mudança do Clima (MMA), João Paulo Capobianco.

1. **Aprovação Relatório Anual do Fundo Amazônia 2023**

Capobianco (MMA) classificou o relatório como estimulante e positivo, evidenciando que o Fundo recuperou rapidamente sua capacidade de atuação após um longo período de paralisação em termos de novos projetos e captações. Ressaltou a retomada dessas atividades como um indicativo do esforço eficaz para fortalecer as ações de preservação e desenvolvimento sustentável na região amazônica.

Tereza Campello (BNDES) lembrou que o ano de 2023 foi marcado pela retomada de normativos, a reconstrução da estrutura de trabalho, a recriação do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA) e a reorganização da gestão. Destacou que o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), política pública orientadora do Fundo Amazônia, além do conjunto das outras políticas públicas, também passou por um processo de reconstrução. Ressaltou que, não obstante, o Fundo conseguiu um desempenho que se diferenciou da própria história do BNDES, o que pode ser observado nas captações significativas e diversificadas no primeiro ano de abertura do COFA, envolvendo novos parceiros. Sublinhou as inovações que permitiram dar escala a alguns projetos, acelerando a execução, com destaque para grandes editais que incluíram programas estratégicos do governo federal, como alimentação na escola e tecnologias de acesso à água (cisternas).

Mencionou a maturidade do Fundo, com seus 15 anos e a sintonia entre BNDES, MMA, o conjunto de órgãos federais e os demais membros do COFA como diferencial para esse histórico. Informou que o relatório contempla dados consistentes do que de fato foi executado, indo além do cumprimento tradicional da regra contratual com os doadores, consolidando e resgatando a história do Fundo Amazônia. Parabenizou a equipe do BNDES pelo esforço.

Informou que o BNDES não recebeu qualquer comentário no prazo estipulado.

Decisões e encaminhamentos

O COFA aprovou o Relatório Anual de Atividades do Fundo Amazônia 2023.

2. **Aprovação do RET da 29ª Reunião do COFA**

Nabil Kadri (BNDES) indagou aos membros do COFA se haveria alguma proposta de ajuste ou aprimoramento na redação do RET da 29ª reunião desse Comitê. Todos estando de acordo, foi aprovado por unanimidade o RET.

3. **Deliberações**

Nabil Kadri (BNDES) informou que as equipes do BNDES elaboraram e trouxeram à apreciação do Comité duas sugestões de aprimoramentos nas Diretrizes e Critérios para Aplicação dos Recursos e Focos de Atuação para o Biênio 2023/2035 ("Diretrizes") para refletir alguns dos aprendizados desde a sua aprovação em julho de 2023.

- **Definição de valor máximo para apresentação de projetos ao Fundo Amazônia, constante nas Diretrizes, item 2.2 - Projetos na Amazônia Legal**

Nabil Kadri (BNDES) lembrou que o texto foi previamente encaminhado a todos os membros e que hoje já existe um valor máximo para apoio, que corresponde a 5% das disponibilidades do Fundo, que diminuem conforme a aprovação dos projetos ou a de uma chamada pública. Destacou que à época da aprovação do documento, em 2023, esse percentual correspondia a aproximadamente R$ 250 milhões e que hoje corresponde a cerca de R$ 150 milhões. Ressaltou que a estimativa é que esse valor mude ao longo do ano, o que gera instabilidade no momento da apresentação das propostas. Informou que há uma diferença na definição desse valor no momento da elaboração da consulta e da apresentação do projeto, demandando uma revisão. Informou que a proposta visa então suprimir o percentual, estabelecendo um valor absoluto, que pode ser revisto pelo COFA a qualquer tempo, já que o Comitê é soberano para rever esse valor

João Paulo Capobianco (MMA) complementou informando que originalmente essa proposta de estabelecer um limite máximo busca garantir um percentual em relação a ao disponível no Fundo, que pode ser ajustado.

Tereza Campello (BNDES) destacou que o objetivo é evitar que as flutuações no valor dificultem o planejamento das instituições que apresentam projetos, fixando o valor que os 5%, antes referenciados nas diretrizes representam hoje. Destacou novamente que o valor pode ser reajustado pelo COFA a qualquer tempo.

João Paulo Capobianco (MMA) informou que o teto seria R$ 150 milhões.

Lucia Oliveira (Funai) questionou sobre as exceções, como no caso da proposta em elaboração pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

João Paulo Capobianco (MMA) informou que esse valor corresponde ao teto máximo, mas que a existência de casos que possam ensejar a revisão desse teto deverá ser trazida para reflexão do COFA.

Nabil Kadri (BNDES) acrescentou que essa alteração traz mais previsibilidade para o faseamento dos projetos. Comentou que os projetos apresentados possuem magnitude relevante e o foco deve estar nas fases das entregas mais maduras. Essa alteração, prosseguiu, contribui para balizar esse trabalho de priorização, permitindo o alcance de resultados, com a aprovação desses projetos e as consequentes liberações.

Adilson Vieira (FBOMS) trouxe à discussão um documento elaborado pelo Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (FBOMS), que oferece reflexões sobre diretrizes e critérios orientadores para a sustentabilidade na Amazônia, destacando a ênfase positiva no eixo de fomento à bioeconomia da floresta e à sociobiodiversidade, mas questionando se essas iniciativas realmente desafiam a mercantilização da natureza. Defendeu uma transformação profunda das relações econômicas, promovendo modos de vida sustentáveis e sugere práticas agroecológicas e a economia solidária para autonomia alimentar e sustentabilidade ambiental.

Capobianco (MMA) relembrou a criação de um capítulo introdutório sobre essas diretrizes gerais, que poderá ser aperfeiçoado com o documento trazido pelo Fórum. Afirmou que grande parte dos pontos levantados está contemplada nas diretrizes, e que outros poderão ser incorporados em uma futura submissão do documento ao COFA.

Decisões e encaminhamentos

O COFA aprovou as alterações na definição do valor máximo para apresentação dos projetos, no item 2.2 Diretrizes - Projetos na Amazônia Legal, com a seguinte redação: “O valor do apoio do Fundo Amazônia para cada projeto será de, no mínimo, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O valor máximo para cada projeto, ao ser protocolado, não deverá ultrapassar R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões)”.

Nabil Kadri (MMA) informou que essa mesma alteração precisa ser refletida no segundo documento referente à atuação fora da Amazônia Legal, em outros países tropicais, com a respectiva conversão dos valores de reais para dólares.

Capobianco (MMA) apresentou uma objeção à alteração já que o MMA considera que o investimento na Amazônia deve ser maior que o realizado fora da região, com projetos unicamente de fiscalização e monitoramento e não de intervenção ou

desenvolvimento sustentável. Propôs a fixação do valor em R$ 50 milhões para este documento especificamente.

André Lima (MMA) afirmou que, caso haja proposições que superem esse valor, o tema de alteração do teto para projetos fora do Bioma seja trazido para reflexão do colegiado.

Gabriel Lui (Casa Civil) resgatou o debate sobre o papel do Fundo Amazônia na implementação de políticas públicas como um braço de expansão das iniciativas prioritárias no âmbito do governo federal, o que permitiu a implementação do CAR de forma significativa fora da Amazônia. Questionou então se esse limite de valor pode impactar projetos já em marcha do MMA ou outros ministérios.

Alex Marega (MT) questionou a possibilidade de exceções a essa regra, considerando um projeto grande em parceria com o MMA, que abrange os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, para monitoramento, combate a incêndios e desmatamento no Pantanal. Indagou se esse limite pode trazer dificuldade em se tratando de um bioma grande, com necessidades bem específicas.

Edna Castro (SBPC) expressou concordância com a definição dos valores e citou a necessidade de números absolutos.

Rodrigo Rollemberg (MDIC) questionou a pertinência da redução de valores para projetos de monitoramento e controle fora da Amazônia Legal, considerando o crescimento do desmatamento nos últimos anos no Cerrado e Pantanal, biomas extremamente sensíveis e que vêm passando por momentos de muita dificuldade.

Capobianco (MMA) esclareceu que o debate atual não se trata do volume total de investimentos em monitoramento, mas sim do limite de apoio que cada projeto pode receber. Destacou que o Fundo Amazônia pode financiar diversos projetos destinados a monitoramento, sem que isso signifique a imposição de um teto único para todos os projetos. Lembrou que o Fundo Amazônia foi criado com a intenção de transformar a realidade da Amazônia, o modelo de produção, estimulando a adoção de novas tecnologias e organizando povos e comunidades tradicionais de forma estruturada. Afirmou que, embora monitoramento e controle sejam partes importantes do processo, eles não constituem o foco principal do Fundo. Explicou que, ao se planejar investimentos significativos em determinadas regiões para alterar a realidade socioeconômica, limitar esses investimentos ao monitoramento pareceria contraditório. Argumentou que os projetos são distintos e, portanto, não devem estar sujeitos aos mesmos limites. Além disso, destacou que o Fundo Amazônia não deve ser visto como uma solução universal para todos os problemas da região, tendo as atividades de monitoramento e controle caráter eventual, mas não central.

Fábio Martinez (RR) questionou qual o limite atual para projetos fora da Amazônia.

Tereza Campello (BNDES) afirmou que o apresentado apenas repetiu, em valores absolutos, o que já havia sido aprovado anteriormente.

Fábio Martinez (RR) expressou concordância com a posição do MMA. Argumentou ser coerente que o valor máximo de apoio seja destinado a projetos dentro da região amazônica, respeitando o propósito do Fundo Amazônia. Ressaltou a importância de manter essa exclusividade para os estados da região Norte, especialmente para os menores, caso de Roraima. Enfatizou que os recursos disponíveis são limitados e que igualar o apoio para todos os biomas poderia comprometer a eficácia do Fundo, que não é uma salvação específica, mas desempenha um papel crucial, especialmente para o bioma amazônico.

André Lima (MMA) analisou a distribuição de recursos, levando em consideração o valor disponível e a equidade entre os biomas. Questionou se seria razoável estabelecer o mesmo valor por bioma, considerando a existência de cinco biomas distintos. Levantou a questão da adequação do valor do teto por projeto, especialmente considerando a possibilidade de projetos bem elaborados que atendam necessidades específicas de determinadas regiões, como no caso da Mata Atlântica, em um estado específico, que podem requerer valores abaixo do limite de R$ 150 milhões. Argumentou que para garantir a equidade entre os biomas e dentro de cada bioma seria necessário reavaliar esse valor. Sugeriu a razoabilidade do valor de R$ 50 milhões para projetos de monitoramento, considerando a equidade entre os biomas e os projetos dentro de cada um. Destacou que, analisando projetos recentemente aprovados, esse valor seria suficiente para cobrir as necessidades dessa componente. Ressaltou a importância de garantir uma distribuição justa e equitativa dos recursos entre os diferentes biomas. Mencionou a existência de iniciativas, como a da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema) com o Cerrado, na qual vários estados se unem para propor um único projeto de monitoramento. Enfatizou que esses projetos conjuntos ganham uma importância maior e que o COFA certamente terá sensibilidade para aumentar o valor do teto, caso este seja convergente ao interesse do PPCerrado.

Decisões e encaminhamentos

O COFA aprovou as alterações na definição do valor máximo para apresentação dos projetos, no item A2.2 Diretrizes - Apoio no Brasil, Fora da Amazônia Legal, com a seguinte redação: “O valor do apoio do Fundo Amazônia para cada projeto será de, no mínimo, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O valor máximo para cada projeto, ao ser protocolado, não deverá ultrapassar R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões)”.

O COFA aprovou as alterações na definição do valor máximo para apresentação dos projetos, no item B2.2 Diretrizes - Apoio a outros países tropicais, com a seguinte redação: “O valor do apoio do Fundo Amazônia para cada projeto contratado será de, no mínimo, US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares). O valor máximo para cada projeto, ao ser protocolado, não deverá ultrapassar US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares)”.

- **Periodicidade para apresentação de projetos pelo mesmo proponente**

Nabil Kadri (BNDES) afirmou que o item em questão não se aplica aos proponentes públicos e nem aos proponentes de projetos selecionados por meio de chamadas públicas, uma das estratégias mais adotadas pelo BNDES na retomada do Fundo Amazônia. Esclareceu que a proposta se refere apenas à modalidade de projetos estruturantes apresentados por uma mesma entidade. Sugeriu a necessidade de um intervalo mínimo entre a apresentação de um novo projeto e a contratação do anterior. Isso, prosseguiu, se deve ao elevado número de propostas de uma mesma instituição, o que impede a priorização de projetos de outras entidades e a diversificação de resultados de aprovação e contratação. Explicou que esse intervalo visa mitigar a contratação simultânea de um novo projeto antes de que se avalie a capacidade de execução do projeto anterior. Isso significa que uma instituição pode apresentar e protocolar um novo projeto, que passará pelo fluxo habitual de análise e aprovação. No entanto, a assinatura do contrato para o novo projeto só ocorreria após o início da execução do projeto anterior. Comunicou que o intervalo proposto é de 18 (dezoito) meses, ou seja, um proponente que tenha um projeto em andamento pode ter outro projeto aprovado, mas a contratação deste novo projeto estará sujeita a esse período de espera.

Capobianco (MMA) reforçou que a proposta não engloba os projetos induzidos por meio de editais.

Tereza Campello (BNDES) informou que atualmente não existe nenhuma regra que limite a quantidade ou frequência com que um proponente pode apresentar projetos ao BNDES, o que permite que uma mesma entidade apresente projetos sucessivamente sem restrições, o que pode sobrecarregar o Banco com análises contínuas e avaliações de mérito. Apontou a necessidade de criar um intervalo mínimo para permitir que o BNDES gerencie melhor os projetos. Comunicou que a ideia é garantir que um projeto inicial seja bem executado antes de receber novos projetos da mesma entidade. Informou que o BNDES considerou prazos variados e optou por um prazo intermediário de 18 meses. Destacou que a concentração de projetos em poucas entidades é uma crítica recorrente e que estabelecer um limite permitiria negar novos projetos até que um projeto em andamento esteja bem encaminhado, evitando a concentração excessiva e promovendo uma distribuição

mais equitativa dos recursos. A proposta permite que uma entidade continue apresentando projetos, mas a contratação de um novo projeto só ocorreria após 18 meses do início da execução do projeto anterior.

Fábio Martinez (RR) questionou se a redação não está permitindo a apresentação de projetos de qualquer modo. Sugeriu que poderia ser mais eficaz estabelecer um impedimento para a apresentação de novos projetos durante esse período, para evitar sobrecarga no processo de análise e avaliação do BNDES.

Capobianco (MMA) sugeriu substituir a contratação pela apresentação.

Antônio Andrade (AM) levantou a questão da especialização de certas instituições em fundos específicos, como o Fundo Amazônia, que podem apresentar projetos de alta qualidade para diferentes estados. Questionou como esses projetos seriam avaliados sob a nova regra proposta, se embora projetos bem estruturados e destinados a diferentes estados, a mesma instituição estaria sujeita ao critério de intervalo de 18 meses para contratação de novos projetos.

Fábio Martinez (RR) mencionou que uma empresa poderia apresentar um projeto ao governo de Roraima, que por sua vez, poderia encaminhar o projeto ao BNDES como uma iniciativa do próprio governo estadual.

Lúcia Oliveira (Funai) questionou se um projeto com prazo de 36 meses, por exemplo, pode ser apresentado antes da finalização do projeto anterior, desde que os 18 meses de execução tenham sido completados.

Fernanda Garavini (BNDES) fez a leitura da redação proposta: “Um proponente de projeto que não seja da administração pública direta ou indireta, que já tenha um contrato assinado com Fundo Amazônia para apoio a projeto na modalidade de Projeto Estruturante (2.1), só poderá contratar novo projeto nesta mesma modalidade após um intervalo mínimo de 18 (dezoito) meses contados da data da contratação do projeto anterior”.

Marivaldo Pereira (MJ) externalizou preocupação com o prazo de 18 meses para a apresentação de novos projetos, considerando ainda o prazo de aprovação, o que poderia levar à descontinuidade deles. Sugeriu que o prazo de 18 meses deve ser considerado para a contratação efetiva, não apenas para a apresentação, o que garantiria que o tempo necessário para a análise e aprovação esteja incluído no cronograma, permitindo uma transição até um novo prazo para contratação. Reconheceu não ter clareza sobre o volume de projetos que chegam de entidades que já têm contratos com o BNDES, o que torna difícil avaliar se a implementação de uma trava de 18 meses é realmente justificada.

Tereza Campello (BNDES) propôs, diante das importantes contribuições trazidas, e considerando o protocolo e não a contratação, para um novo projeto, nessa mesma

modalidade, o intervalo mínimo de 12 meses. Destacou a pertinência da apresentação de projetos por fases.

Carlos Augustin (MAPA) questionou se a proposta vai de encontro a um problema existente ou se é uma preocupação preventiva.

Tereza Campello (BNDES) informou haver uma tendência à concentração de projetos por alguns proponentes, o que pode ser objeto de questionamento.

Capobianco (MMA) comentou não haver problema na especialização por parte de organizações na apresentação de projetos ao Fundo Amazônia, porém pontuou ser um problema a ausência de regra. Afirmou que o objetivo da proposta é, ao mesmo tempo, como foi trazido pelo FBOMS, aumentar a capacidade institucional na região, estimulando maior participação de outras organizações.

Carlos Augustin (MAPA) externalizou sua preocupação com a possibilidade de bons projetos não voltarem por esse impedimento.

Edna Castro (SBPC) manifestou concordância com essa trava para evitar a concentração de projetos e recursos nas mãos de algumas instituições ou empreendimentos, especialmente em relação à Amazônia, promovendo a diversificação e o desenvolvimento de competências em diferentes regiões e entre diversas entidades.

Decisões e encaminhamentos

O COFA aprovou as alterações nas diretrizes do Fundo Amazônia, com a inclusão de novo item:

3.3. INTERVALO ENTRE PROTOCOLO E APRESENTAÇÃO DE NOVO PROJETO

Um proponente de projeto que não seja da administração pública direta ou indireta, que já tenha um contrato assinado com Fundo Amazônia para apoio a projeto na modalidade de Projeto Estruturante (2.1), só poderá protocolar novo projeto nesta mesma modalidade após um intervalo mínimo de 12 (doze) meses contados da data da contratação do projeto anterior.

- **Aprovação das linhas gerais da Chamada Pública para Implementação Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas (PNGTAQ)**

Nabil Kadri (BNDES) lembrou que as diretrizes estratégicas das chamadas públicas promovidas pelo Fundo Amazônia foram previamente apreciadas pelo Comitê antes da divulgação. Sublinhou o relevante papel do Fundo Amazônia no processo de implementação e consolidação da Política Nacional de Gestão Territorial e

Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). Informou que a presente proposta é para que a equipe do BNDES possa elaborar um edital voltado ao fortalecimento e implementação da PNGTAQ, podendo o Fundo ter uma ação mais organizada e estratégica voltada aos territórios quilombolas na região amazônica. Destacou que o Censo 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mapeou, pela primeira vez, todas as comunidades remanescentes de quilombos no Brasil, reconhecendo cerca de 1,3 milhão de brasileiros e brasileiras em mais de 1.600 municípios, dos quais quase 1/3 vivem em territórios quilombolas na Amazônia Legal, (cerca de 426 mil pessoas), com maior presença no Maranhão e no Pará.

Mauro O' de Almeida (PA) informou que embora a Bahia tenha mais quilombos, o número de declarados e registrados é maior no Pará.

Nabil Kadri (BNDES) destacou que a iniciativa é conduzida pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR), em diálogo com o MMA, por meio da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) Apresentou dados que demonstram o quanto esses territórios têm sido áreas de amortecimento em relação ao desmatamento na região, com um percentual de desmatamento relativamente baixo, embora apresentem populações com índices de vulnerabilidade extremamente elevados, acesso reduzido a serviços públicos de saúde, educação e mesmo atividades produtivas de geração de renda. Ressaltou que é justamente nessas áreas que têm sido direcionados esforços, especialmente devido ao avanço institucional significativo ocorrido no último ano, com a promulgação do decreto de criação da PNGTAQ, que reforça a importância da implementação de ações específicas para fortalecer essas comunidades e garantir a proteção de seus territórios, promovendo o desenvolvimento sustentável e melhorando suas condições de vida. Destacou todo o arcabouço institucional necessário para que o Fundo Amazônia possa ter uma atuação mais estruturante na temática, permitindo também o elo com o PPCDAm; o Decreto 11.786/2023, que estabelece a PNGTAQ; o Programa Aquilomba Brasil, uma ampliação do Programa Brasil Quilombola (2007), e o Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.

Informou que a proposta é avançar nesses esforços para a elaboração do edital, que estaria enquadrado no eixo: 1.3.3 Ordenamento Fundiário e Territorial, com o objetivo de apoiar a elaboração e implementação de planos locais de gestão territorial e ambiental quilombola. Comunicou que a operacionalização dessa chamada será por meio da seleção de parceiro gestor que vai fazer a gestão dos pequenos projetos no território, o que implica em ganho de capilaridade e

eficiência no processo, tendo como beneficiários finais as comunidades quilombolas na Amazônia Legal. Afirmou que a lógica é mesma dos outros editais aprovados, trazendo ao COFA a proposição da ideia da estratégia, e sua relação com as políticas públicas e o PPCDAm, e adequação às Diretrizes e Critérios para Aplicação de Recursos do Fundo Amazônia, para que o BNDES possa e obter a anuência do Comitê e, então, seguir no desenvolvimento do edital.

Capobianco (MMA) parabenizou o BNDES por trazer esse tópico fundamental já que os quilombolas são extremamente relevantes do ponto de vista da garantia da diversidade socioambiental brasileira. Informou que é importante incluir o *shape* dos quilombos ao DETER (Sistema de Detecção de Desmatamentos em Tempo Real) a partir dos dados levantados pelo IBGE, que permitirá uma análise da evolução do desmatamento nos quilombos. Comunicou a aquiescência do MMA ao lançamento do proposto edital.

Adilson Vieira (FBOMS) elogiou a iniciativa e trouxe uma reflexão em relação à questão do parceiro gestor. Lembrou haver na Amazônia algumas iniciativas que já promovem esse tipo de apoio a quilombolas, indígenas, pequenas comunidades ribeirinhas, como o Fundo Podáali, da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), por exemplo. Afirmou que o impacto do Fundo Amazônia na "Amazônia profunda" é uma discussão recorrente na região, sobretudo com os movimentos sociais. Recomendou o apoio a esses fundos setoriais, como o da Coiab, sem fugir das regras da transparência.

Lúcia Oliveira (Funai) também elogiou a iniciativa e ressaltou o papel da PNGATI para a construção dessa parceria com os quilombolas. Sugeriu a realização de uma nova chamada com foco na PNGATI, levando em consideração o também expressivo aumento da população indígena que, segundo o último Censo, soma aproximadamente 1,7 milhões. Ressaltou a importância dessa estratégia de gestão das terras indígenas como uma forma de contribuir para mitigar o desmatamento, as invasões etc., necessária também para outros povos e comunidades tradicionais.

Antônio Menezes (AM) destacou a ausência de aporte financeiro necessário para o trabalho da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) na promoção da saúde pública nesses territórios, especialmente por meio do saneamento básico, o que gerou dependência de emendas parlamentares. Externalizou seu contentamento com o apoio do Fundo Amazônia a essas populações que carecem de políticas públicas.

Edna Castro (SBPC) também sublinhou a importância de uma política pública que crie condições mais sólidas com relação às populações quilombolas, que vivem em territórios muito grandes e que precisam ser preservados, exaltando a iniciativa do Fundo Amazônia. Enfatizou a importância de considerar a contribuição da ciência no apoio aos territórios quilombolas. Destacou que desde os anos 1980,

universidades e áreas científicas têm trabalhado na identificação e titulação desses territórios. Sugeriu que o Fundo Amazônia valorize a pesquisa científica para potencializar o apoio às comunidades quilombolas, ajudando na preservação dos territórios e na redução das emissões de carbono.

Tereza Campello (BNDES) esclareceu, considerando a fala do representante do FBOMS, que o BNDES tem interesse e promove iniciativas, como as oficinas das chamadas públicas, que fomentam a ampliação do número de instituições participantes e a melhoria na qualidade das propostas. Destacou o emprego do critério que valoriza, com uma pontuação diferenciada, o conhecimento e a atuação da instituição proponente no território, na Amazônia, sem interferir na escolha realizada por meio de concorrência pública.

Nabil Kadri (BNDES) ressaltou que o Fundo Amazônia conseguiu uma capilaridade muito significativa, com essa atuação por meio de gestores e aglutinadores. Informou haver quase 400 cooperativas e associações nos territórios com apoio direto ou por meio dos parceiros do Fundo Amazônia, fazendo com que o os recursos do Fundo Amazônia cheguem na ponta.

Capobianco (MMA) destacou a fala da representante da SBPC, Edna Castro, sobre a importância da realização de estudos acerca da contribuição dos quilombos para a redução e controle do desmatamento.

Decisões e encaminhamentos
O COFA aprovou as linhas gerais da Chamada Pública para apoio à implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ)

4. Atuação na Agenda Indígena

Nabil Kadri (BNDES) anunciou a concepção de um material elaborado pela equipe técnica do BNDES, em razão das celebrações do dos Povos Indígenas no 19 de abril, que traz o histórico e consolida as informações do apoio à temática indígena pelo Fundo Amazônia. Retomou a fala da representante da Funai, Lúcia Alberta, destacando que o que será apresentado mostra a evolução da agenda, que inicialmente começa com uma chamada e com parceiros que executam as ações junto às organizações, com o tempo, essas organizações ganham força, acessam recursos diretamente e crescem em escala.

Tereza Campello (BNDES) informou que esse balanço foi apresentado no lançamento do edital do projeto "Dabucury", da Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE), em parceria com a Coiab. Destacou a importância de proteger os territórios indígenas e criar políticas específicas, considerando a capacidade dos povos indígenas de atuarem como efetivos protetores da floresta, ressaltando o investimento do PPCDAm e do Fundo Amazônia nessa pauta. Apresentou uma linha do tempo com destaque para os principais marcos relativos à agenda indígena no Fundo Amazônia, desde a atuação inicial, a partir de ações dentro de projetos contra o desmatamento, mas sem projetos específicos com exceção de um único projeto denominado Fundo Kayapó; passando pela aprovação de projetos no âmbito da Chamada PNGATI, em 2014, que inaugura um novo capítulo dessa agenda no Fundo; até a reinstalação do Comitê, em 2023, com a inclusão formal do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) como membro e com o apoio a projetos estruturantes, que fortalecem a implementação da PNGATI. Resgatou a trajetória da temática na carteira, com o apoio a 13 projetos exclusivos da agenda indígena, sendo 3 deles geridos por organizações indígenas, proporção que foi objeto de passadas no COFA, e envolvendo 101 terras indígenas e somando R$ 138 milhões. Sublinhou que entre 2023 e abril de 2024 o valor de apoio à temática, R$ 147 milhões, supera o resultado dos últimos 15 anos do Fundo Amazônia, período em que 3 projetos estruturantes são aprovados, todos com gestão de recursos por organizações indígenas, envolvendo potencialmente todas as terras indígenas na Amazônia.

Destacou o avanço do ponto de vista de uma atuação mais estratégica, que não impede a recepção de projetos isolados, mas mostra o ganho de escala, velocidade, garantindo e priorizando que sejam as organizações indígenas as condutoras das suas próprias pautas.

Capobianco (MMA) felicitou a todos pela decisão tomada em fevereiro de 2023 e pelo resultado obtido. Parabenizou o BNDES pela eficiência na gestão desse processo, buscando envolver as comunidades e aumentar a capacidade institucional na região etc.

Raoni Rajão (MMA) lembrou que o mecanismo REDD (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) foi criado com dois componentes principais: a geração de resultados (redução das emissões) e a distribuição dos benefícios gerados e que o Fundo Amazônia, que funciona como uma iniciativa de REDD+, capta doações e pagamentos baseados na redução do desmatamento e utiliza esses recursos em políticas públicas. Destacou que embora as terras indígenas sejam responsáveis por apenas 2% do desmatamento na Amazônia, recebem quase 10% dos recursos captados pelo Fundo Amazônia, revertendo a lógica que iguala redução e benefício, reconhecendo a importância desses povos na preservação. Enfatizou ser essa a filosofia do REDD, de que a redução das

emissões deve beneficiar a sociedade como um todo, especialmente os povos tradicionais, indígenas e pequenos produtores.

5. **Informes**

- **Apresentação dos Formulários à Subcomissão Executiva do PPCDAm**

André Lima (MMA) destacou que enquanto alguns projetos já estão em execução, um volume grande está em fase de planejamento. Ressaltou a importância dessa diretriz, aprovada pelo COFA em 2023, que estabelece que os projetos da administração pública, tanto direta quanto indireta, devem ser apresentados à Subcomissão Executiva do PPCDAm antes de serem protocolados no BNDES. Informou que o objetivo dessa apresentação prévia não é uma triagem ou aprovação, mas a identificação de pontos de conexão com ações relevantes do PPCDAm, buscando também sinergias com parceiros, incluindo governos federal, estadual e municipal. Explicou que a Subcomissão recebe os projetos com um formulário preenchido pelos proponentes para facilitar a análise, que resulta em recomendações para um melhor alinhamento com as diretrizes, objetivos e metas do PPCDAm, e que o BNDES posteriormente faz a análise e a aprovação final dos projetos, conforme as diretrizes. Comunicou a realização de três reuniões da Subcomissão até o momento e a apresentação de 22 formulários de projetos, sendo 12 de proponentes estaduais e 10 federais, em um volume que soma R$ 3,79 bilhões. Sublinhou os 9 projetos dos corpos de bombeiros da Amazônia que, devido à emergência climática, buscaram atender as novas diretrizes e que receberam recomendações e sugestões como, por exemplo, o foco nos municípios prioritários e críticos de controle de desmatamento e incêndios florestais também, em valor que supera R$ 400 milhões. Comunicou que esse informe será compartilhado com os membros do Comitê.

- **Ajuste na redação do item relativo aos valores de projetos**

Nabil Kadri (BNDES) registrou o ajuste da redação da “Definição do valor máximo para apresentação dos projetos - Item 2.2 Diretrizes - Projetos na Amazônia Legal; A2.2 – Apoio no Brasil, mas fora da Amazônia Legal; B2.2 – Apoio a outros países tropicais”, com a exclusão da palavra duplamente escrita: “Destaque-se que essa limitação de valor máximo não se aplica ao valor total de projetos nas modalidades de ~~Chamadas~~ Chamada Pública Fundo Amazônia e Chamada Pública por Parceiros Aglutinadores (2.1).”

- **Ajuste na redação do item relativo à Regra de Transição**

Nabil Kadri (BNDES) informou alteração da redação do Item 7 Diretrizes - Projetos na Amazônia Legal; A8 – Apoio no Brasil, mas fora da Amazônia Legal; B8 – Apoio a outros países tropicais para reproduzir a regra interna do BNDES: "os projetos serão analisados pelo BNDES considerando as regras vigentes à época do seu protocolo".

- **Andamento das Chamadas Públicas**

Nabil Kadri (BNDES) realizou um breve informe sobre o andamento das chamadas públicas lançadas no âmbito do Fundo Amazônia.

Amazônia na Escola. Lembrou que o edital foi lançado em dezembro de 2023, durante a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN). Comunicou o recebimento de 58 propostas, estando 35 habilitadas para a análise da Comissão de Classificação de Projetos, cuja avaliação acontecerá em julho.

Restaura Amazônia. Informou que a ministra Marina Silva e a diretora Tereza Campello divulgaram dia 22 de maio, dia Internacional da Biodiversidade, o resultado do processo seletivo que classificou 18 propostas. Informou que o próximo passo é avançar na contratação dos 3 parceiros e no lançamento dos editais de implementação nos territórios indicados pelo MMA como prioritários.

Antônio Andrade (AM) questionou se o edital que será lançado pela instituição selecionada no estado do Amazonas será direcionado à iniciativa privada ou se o poder público terá participação nesse processo de restauração.

Tereza Campello (BNDES) informou que os critérios e as diretrizes dos editais serão estabelecidos pelo setor público, pelo MMA, e que as instituições parceiras não terão autonomia nesse sentido.

Capobicanco (MMA) afirmou que os estados terão voz nesse processo.

Sanear Amazônia. Lembrou a assinatura, com a participação dos ministros Marina Silva, Silvio de Almeida e Wellington Dias, do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), na Ilha do Marajó. Comunicou a seleção do Memorial Chico Mendes (MCM) pelo MDS como entidade para apresentar a solicitação de apoio financeiro não reembolsável ao BNDES/Fundo Amazônia, que realizará a análise dos projetos, conforme fluxo e regulamento operacional vigentes.

Lúcia Alberta (Funai) questionou se o projeto que será apresentado ao BNDES pela Funai, no valor de R$ 290 milhões, impactará no orçamento da fundação.

Capobianco (MMA) relatou que o Ministério do Meio Ambiente também enfrenta a questão colocada, mas que a Lei Complementar 200/2023 estabelece no Art. 3º, § 2º, III, a exclusão dos recursos de doação, a exemplo dos valores captados pelo

Fundo Amazônia, da base de cálculo para a definição dos limites individualizados para a composição do orçamento global relativo às despesas primárias. Informou a necessidade de inclusão de forma explícita na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para garantir que esse recurso não impacte o orçamento. Pontuou ser esse um problema devido à impossibilidade de internalização desse recurso, que demanda o emprego de uma entidade gestora externa, o que gera uma série de dificuldades na operacionalização dos recursos do Fundo Amazônia.

André Lima (MMA) agradeceu a colaboração e empenho do BNDES na construção de um arranjo jurídico para a implementação do Programa "União com Municípios", que conta com primeiro volume de recursos de R$ 150 milhões, que conta também com a participação do MMA, MDA e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater).

Cássio Lemos (AP) agradeceu a celeridade na análise da Subcomissão Executiva do PPCDAm diante do grave quadro de estiagem, e consequentemente com as queimadas, experimentado nos estados da Amazônia no último ano. Registrou o agradecimento ao apoio da Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ) no estado do Amapá.

Capobianco (MMA) também registrou o agradecimento do MMA ao apoio da GIZ para todos os projetos do Fundo Amazônia.

6. Encerramento

Capobianco (MMA) expressou gratidão pela contribuição do COFA, destacando sua eficiência, solidariedade e construtividade. Afirmou que os resultados do trabalho conjunto do COFA, BNDES e da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial demonstram que é possível avançar rapidamente quando há integração, esforço e entendimento entre as partes envolvidas. Também agradeceu aos doadores que constantemente demonstram confiança no Fundo Amazônia, contribuindo com mais recursos e participação. Agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião.

7. **Membros do COFA presentes na reunião:**

GOVERNO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)
João Paulo Ribeiro Capobianco

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)
Rodrigo Sobral Rollemberg

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)
Carlos Ernesto Augustin

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)
Moisés Savian

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)
Maria Luiza Rangel

Casa Civil da Presidência da República
Maurício Muniz Barretto de Carvalho

Ministério dos Povos Indígenas (MPI)
Lucia Alberta Andrade Oliveira

Ministério da Justiça e Segurança Pública
André Luis da Costa Leite

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

GOVERNOS ESTADUAIS

Estado do Acre
Renata Silva e Souza (online)

Estado do Amazonas
Eduardo Taveira (online)

Estado de Mato Grosso
Alex Sandro Antonio Marega (online)

Estado de Roraima
Fábio Rodriguez Martinez

Estado do Tocantins
Cristiane Peres da Silva (online)

SOCIEDADE CIVIL

Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (FBOMS)
José Adilson Vieira de Jesus (online)

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB)
Valéria Paye Pereira Kaxuyana

Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Davi Bomtempo (online)

Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal (FNBF)
Isabel França (online)

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG)
Sandra Paula Bonetti